**SEMINÁRIO - 29 e 30.04.2020**

**Via Google Meet**

**TEMA: MOTIVAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome completo do aluno** | **Nº USP** |
|  |  |

**Instruções**

* Entrega por e-mail no endereço:

 direitofabio1@gmail.com (28/04, em função da prova, pode ser atregue até 29/04, 23h59)

 caiomartinsdearaujo@gmail.com (30/04, até 23h59)

* Arquivo em formato PDF com o nome *Nome-Sobrenome\_Monitoria\_Processo Civil\_Motivação\_Turma NN*.
* As perguntas devem ser respondidas nesta folha de questões, com as respostas apostas logo abaixo das respectivas perguntas (com ou sem destaque ou mudança da fonte, conforme preferência do aluno).
* Em caso de envio de uma segunda versão das respostas, o e-mail do reenvio deve ser enviado como resposta ao primeiro e-mail de envio e o nome do arquivo deve ser acrescido de “\_v corrigida” ao final.
* As perguntas devem ser efetivamente respondidas.

**Questão**

**Questão 1** – Leia o acórdão que julgou a Agravo de Instrumento nº 2043208-05.2020.8.26.0000 e responda às seguintes perguntas:

1. Descreva, com suas palavras (como se explicasse a um leigo), o histórico do processo que pode ser extraído do acórdão e o objeto do agravo, ou seja, o que aconteceu e o que deseja o agravante.
2. Falta fundamentação à decisão agravada (transcrita no acórdão), como alega o agravante? Por quê?
3. A decisão agravada é interlocutória e faz referência a uma futura sentença a ser oportunamente proferida. A fundamentação na futura sentença supre a falta de fundamentação dessa decisão agravada? Fundamentar a decisão que homologa o laudo pericial equivale a pré-julgar a causa?
4. Em que medida se aplica o disposto no art. 371 do CPC na fundamentação dessa decisão agravada? E na futura sentença?
5. Quais razões (da perspectiva do juiz) explicariam a falta de fundamentação da decisão agravada? (Mero exercício pessoal de se colocar no lugar do juiz)
6. O acórdão é suficientemente fundamentado? Explique.